



INDICAÇÃO Nº 16/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que abaixo subscrevem, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Poder Executivo a extensão do **Auxílio Alimentação** às mães e/ou responsáveis legais participantes do **Programa Neuroconvergente** (Lei Municipal nº 1.871/2025).

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.871/2025 autorizou a criação do Programa Neuroconvergente, voltado à capacitação de mães/responsáveis legais de crianças e adolescentes com TEA ou outras condições neurodivergentes, prevendo formação, bolsa-auxílio e desenvolvimento de atividades práticas nas instituições educacionais municipais, sem configuração de vínculo empregatício.

Considerando que o Município já possui Auxílio Alimentação destinado aos servidores, entende-se que a Administração poderá avaliar mecanismo legal e administrativo para ampliar o alcance do benefício, ou criar modalidade específica vinculada ao Programa, assegurando:

- **critério objetivo de concessão** (participação regular no Programa, frequência mínima, cadastro ativo e requisitos previstos);
- **forma de pagamento** (nos mesmos moldes do auxílio já existente);
- **previsão orçamentária e adequação normativa**, por meio de projeto de lei, decreto regulamentar ou instrumento cabível, conforme orientação técnica e jurídica.

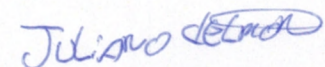
Ressalta-se que a medida possui natureza de incentivo social vinculado ao Programa, não se confundindo com vantagem funcional, nem implicando equiparação às prerrogativas dos servidores públicos ou geração de vínculo com a Administração Municipal.

A medida fortalece a política pública de inclusão, contribui para a segurança alimentar das famílias atendidas e favorece a permanência e efetividade do Programa, reconhecendo a realidade dessas mães/responsáveis, que muitas vezes não possuem emprego fixo e enfrentam despesas permanentes relacionadas ao cuidado e acompanhamento dos filhos.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente indicação, por seu relevante interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente CMS


Juliano Alves Delmondes
vereador